



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 16/2014 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: vinte e cinco de junho de dois mil e catorze

INÍCIO: nove horas e cinquenta e cinco minutos

ENCERRAMENTO: doze horas e vinte e cinco minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.^ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima sexta reunião de dois mil e catorze do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, ordinária pública, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a décima sexta reunião de dois mil e catorze, ordinária pública, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- Neste período não foi registada a presença de qualquer cidadão, pelo que a Senhora Presidente da Câmara Municipal passou, de imediato, à discussão e consequente votação das atas das anteriores reuniões no âmbito do período de antes da ordem do dia.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE ONZE DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE, DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DE DOIS MIL E CATORZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.^o 14/2014 do Executivo 2013/2017, da reunião ordinária realizada no passado dia onze de junho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

---- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE, DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DE DOIS MIL E CATORZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.^o 15/2014 do Executivo 2013/2017, da reunião extraordinária pública realizada no passado dia treze de junho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- No período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por dar a conhecer que naquele dia, precisamente, iria decorrer um Seminário no Museu do Vinho Bairrada, entre as quinze e as dezoito horas, o qual contaria com a presença do Senhor Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar na sessão de encerramento.-----

---- Entretanto, passou a informar que todos os Municípios tinham recebido, no dia anterior, uma comunicação da tutela, dando conta das escolas do primeiro ciclo do ensino básico a encerrar nos respetivos concelhos. Sobre o assunto, deu a conhecer que foi com alguma surpresa que recebeu aquela comunicação, porque na reunião havida, à partida, haveria entendimento quanto à reorganização da rede escolar. Aproveitou o ensejo para ler o ofício remetido à Câmara Municipal de Anadia, do qual consta uma lista com as escolas a encerrar elencadas.-----

---- Uma vez que dessa lista constam as escolas de Vilarinho do Bairro e de Samel, a Senhora Presidente esclareceu que desde logo a Câmara Municipal não aceitou essa proposta, pelo facto de as mesmas terem Jardim de Infância incluído e de Samel ter instalações com boas condições, porque foram recentemente objeto de remodelação, e adiantou que foi comunicada à Senhora Delegada Regional a reivindicação da Câmara Municipal de Anadia de total discordância relativamente ao encerramento proposto para essas duas escolas - Vilarinho do Bairro e Samel.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal acrescentou que a Câmara Municipal concordou excepcionalmente com o encerramento das escolas que irão integrar os Centros Escolares de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho e de Sangalhos. Considerou, entretanto, que tal decisão do Ministério da Educação e Ciência, lamentavelmente, acaba por ser um esvaziamento ainda maior dos estabelecimentos de ensino do concelho.-----

---- Deu, ainda, a conhecer que foi igualmente transmitido à Senhora Delegada Regional que os Centros Escolares de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho e de Sangalhos poderão não estar prontos no início do próximo ano letivo, pelo que o Ministério da Educação e Ciência terá de tomar alguma decisão, e que foi também comunicada a total discordância da Câmara Municipal de Anadia relativamente ao encerramento das escolas de Vilarinho do Bairro e de Samel.-----

---- Iniciado o período de intervenções sobre o assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por considerar que tal decisão configura um ataque feroz do PSD aos alunos de Anadia e ao concelho de Anadia.-----

---- Relativamente às escolas de Samel e de Vilarinho do Bairro, questiona-se, e manifestou essa dúvida, se os alunos irão para melhor, até porque partilham as instalações com os alunos do Jardim de Infância. Considerou, entretanto, que tudo foi feito de forma quase anárquica, aproveitando para adiantar que mesmo as outras escolas terão de instalar os contentores que o PSD tanto criticou por falta de espaço para acolher tantos alunos.-----

---- Falando de números, constatou que serão trezentas e onze as escolas propostas para encerrar, mas só em Anadia serão dez, apesar de sublinhar que os pais ainda terão uma palavra a dizer quanto a essa proposta.-----

---- Entretanto, lamentou o facto de não ser dado seguimento a tanto investimento que foi realizado no passado, e ainda recente. Não deixou, também, de referir que as escolas de Vilarinho do Bairro e de Samel cumprem o limite mínimo estabelecido dos vinte e um alunos, por isso declarou não ver onde reside o problema, apesar de reconhecer que uma escola não pode funcionar apenas com dois alunos. Nessa medida, considera que o Governo está a passar a questão para as Câmaras Municipais

que têm de arranjar e responsabilizar-se pelo transporte das crianças.

--- A terminar, considerou ser vergonhoso encerrarem dez escolas de uma assentada, e sem apelo nem agravo, quando a Presidente da Câmara Municipal disse perentoriamente que não concordaria e também porque não houve concordância com as Câmaras Municipais, estando assim o Governo a mentir, concluiu. Rematou, comentando que assim vai o país que é governado por gente que só vê números.

--- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que começou por declarar subscrever o que tinha sido dito pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques. Aproveitou para acrescentar e sublinhar que no concelho de Anadia encerraram as urgências do Hospital, esvaziaram o Tribunal e suspenderam as obras da Escola Básica e Secundária de Anadia.

--- Entretanto, constatou que com aquela medida, do número de escolas propostas para encerrar, resultaria aproximadamente uma por Município, mas o Município de Anadia será dez vezes mais penalizado, comparativamente aos restantes Municípios, concluindo, assim, que se tal não é uma perseguição ao Município de Anadia, então não sabe o que é.

--- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro. O Senhor Vereador começou por referir que poderiam falar de tudo aquilo, e poderiam ir para ali com politiquices, mas também poderiam ver aquela questão de forma mais séria. Declarou, entretanto, estar à vontade para criticar o atual, ou outro Governo, mas sublinhou que teriam de ser sérios e ver que aquela prática foi iniciada pelo Engenheiro José Sócrates, enquanto Primeiro-Ministro de um governo socialista, aliás, a mesma pessoa que decidiu encerrar as urgências do Hospital de Anadia, acrescentou.

--- Mas sobre aquela questão do encerramento de escolas em particular, admitiu tratar-se de uma situação preocupante, que cria injustiças e revela ter sido analisada com alguma cegueira por parte do Ministério da Educação e Ciência, uma vez que o Governo não analisou convenientemente as alternativas, porque verificou no papel, mas não confirmou no local/terreno. Por tal facto, defendeu que teriam de falar de forma veemente e adiantou que o caso mais gritante é o de Vilarinho do Bairro, porque lhe parece que a C+S de Vilarinho do Bairro não reúne condições para receber os alunos provenientes das escolas de Vilarinho do Bairro e de Samel.

--- Sobre a comunicação que a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que iria remeter à tutela, o Senhor Vereador disse parecer-lhe de toda a importância que a Senhora Presidente solicite, com a maior urgência, uma reunião com todos os responsáveis na matéria para transmitir todas aquelas questões e colocar um ponto final naquele processo.

--- Oportunamente, referiu, ainda, que até poderá compreender a solução proposta para as escolas a integrar nos Centros Escolares, mas destacou ser necessário ter uma percepção real do terreno para tomar decisões como as que foram tomadas relativamente ao concelho de Anadia, concluindo que lhe parece que tal não acontece e, por isso, ser crítico quanto a essa matéria.

--- Não deixou, também, de revelar que obviamente não pode estar de acordo com aquela decisão e

adiantou estar contra tudo o que prejudique o concelho de Anadia. A finalizar, transmitiu à Senhora Presidente da Câmara Municipal que estará ao seu lado em tudo o que for feito para contestar aquela questão.

--- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, declarou não pretender fazer parte dessa contestação, por considerar que a Senhora Presidente da Câmara Municipal é autónoma e por confiar na Senhora Presidente.

--- Não deixou de reconhecer, entretanto, que a lei e a atitude foram da responsabilidade do Engenheiro José Sócrates, mas acrescentou que o atual Governo está a governar há dois anos e nada mudou, limita-se a tirar dinheiro aos municípios. Por isso, disse não compreender como se pode defender uma medida desta natureza, com o argumento de que é uma lei de José Sócrates, e aproveitou para acrescentar que o Engenheiro José Sócrates perdeu, mas o atual Governo não dialoga com as pessoas.

--- Referiu, ainda, que tem consciência que muito mal foi feito a Anadia e aproveitou para perguntar quem foi responsável pela reforma judiciária e pela paragem das obras da Escola Básica e Secundária de Anadia.

--- Entretanto, deixou um alerta relativamente à C+S de Vilarinho do Bairro. Disse, então, que a C+S de Vilarinho do Bairro será imediatamente anulada (não só pela diminuição do número de alunos, mas também por outros motivos), quando a Escola Básica e Secundária de Anadia estiver pronta, daí terem proposto o encerramento das escolas de Vilarinho do Bairro e de Samel e de as terem apontado para a C+S de Vilarinho do Bairro.

--- A terminar, referiu, ainda, que o Ministério da Educação e Ciência não usa de honestidade ao dizer que falou e que tem a colaboração das autarquias, quando a Câmara Municipal de Anadia, através da sua Presidente, se manifestou contra, concluindo que o PSD de Anadia nem sequer se pronuncia sobre o assunto.

--- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, retomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para dizer que tinham assistido a um verdadeiro momento de campanha eleitoral, mas provavelmente desfasado no tempo.

--- Esclareceu, entretanto, que nunca fez ataques pessoais e acrescentou que apesar de aceitar que o Senhor Vereador possa fazer o entendimento político que quiser da sua intervenção, o que verdadeiramente não admite é que faça processo de intenções, porque isso é que é política e pessoalmente incorreto.

--- Para uma nova intervenção no período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José. O Senhor Vereador disse que gostaria de deixar expressa a sua discordância relativamente àquela decisão de encerramento de escolas no concelho de Anadia, pelo facto de ter sido uma decisão centralizada, imposta por Lisboa, e de não ter sido dialogada, nem ter sido devidamente articulada e tomada em conjunto com a Câmara Municipal de Anadia.

--- A finalizar o período de discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal

revelou que decorridos aproximadamente dois meses de reuniões, a Câmara Municipal foi surpreendida com uma proposta que nada tem a ver com aquilo que foi negociado, concluindo, mesmo, que o entendimento que pensava ter sido alcançado não foi respeitado.

----- Sublinhou, no entanto, que a sua posição, manifestada em nome do Município de Anadia, ficou clara desde logo. Lamentou, entretanto, o facto de não ter sido tida em consideração a posição manifestada e acrescentou ter tentado, por diversas vezes, falar com o Ministério da Educação e Ciência, todas sem sucesso, porque quer o Senhor Secretário de Estado, quer o Senhor Ministro, estavam sempre em reuniões e indisponíveis. Por isso, adiantou que irá enviar uma comunicação, por escrito, a manifestar a posição do Município de Anadia.

----- De igual forma, adiantou que a mesma exposição será remetida à DGEST, apesar de a Senhora Delegada Regional já lhe ter dado a entender que poderia falar e remeter a comunicação, mas que nada mais haveria a decidir naquela Delegação e que tudo passaria pela tutela.

----- Ainda neste período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disse que gostaria de apresentar algumas questões, pelo que perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal se o poderia fazer de imediato ou se pretendia que as colocasse no final dos assuntos da ordem do dia. Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu que apesar de reconhecer que estes assuntos devem ser tratados no período de antes da ordem do dia, de acordo com a legislação em vigor, por uma questão de agenda, e se o Senhor Vereador não se opusesse, seria preferível o Senhor Vereador apresentar as suas questões depois de discutidos todos os assuntos da ordem do dia.

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

--- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

----- 1. "CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE DIVERSOS EDIFÍCIOS DESPORTIVOS - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE ANADIA" - DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DA OBRA, DE DETERMINAÇÃO DA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E DE DETERMINAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE CONSTITUEM O JÚRI PARA O PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, o despacho por si exarado no âmbito da obra designada por "Conservação e Reparação de Diversos Edifícios Desportivos - Pavilhão Gimnodesportivo de Anadia", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

----- Datado de dezoito de junho de dois mil e catorze, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o seguinte despacho:

----- "Nos termos da competência prevista na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião realizada no dia 24 de outubro de 2013, conjugada com o n.º 2, do artigo 40.º do Código dos

Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado e republicado pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, aprovo o projeto, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da obra "Conservação e Reparação de Diversos Edifícios Desportivos - Pavilhão Gimnodesportivo de Anadia", cujo valor se estima em 147.949,49 € (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos), e determino a abertura de Concurso Público para a sua realização, com base no artigo 38.º do CCP.

--- Determino, ainda, nos termos do n.º 1, do art.º 67.º, do CCP, que o Júri do Concurso Público seja constituído pelos seguintes elementos:

--- Presidente - Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Cosme;

--- Vogais - Técnico Superior, Eng.º Rui Terrível e a Assistente Técnica, Gabriela Santos Alves;

--- Suplentes - Assistente Operacional, Aida Fernandes, e o Técnico Superior, Eng.º José Carlos Cardoso.

--- À próxima reunião para conhecimento.

--- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em dezoito de junho de dois mil e catorze, de aprovação do Projeto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos da obra "Conservação e Reparação de Diversos Edifícios Desportivos - Pavilhão Gimnodesportivo de Anadia", de determinação da abertura de Concurso Público e de determinação dos elementos que constituem o Júri para o procedimento por Concurso Público.

--- Relativamente ao assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para se congratular com a resolução daquele assunto, nomeadamente com a remoção das placas de fibrocimento/amianto, questão que, aliás, foi levantada pelos Vereadores do PSD numa reunião de janeiro deste ano e aquando da discussão dos documentos previsionais, recordou. Disse, então, pretender congratular-se com o início daquela obra, ainda que parcial, que considera de vital importância.

--- De seguida, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, disse que quem lhe parecia estar naquele momento em campanha eleitoral eram os Vereadores do PSD. Referiu, entretanto, que a polémica do amianto é um assunto que vem sendo debatido recorrentemente, aproveitando para recordar que os edifícios do Estado continuam na mesma condição.

--- Não deixou, igualmente, de relembrar que quem prometeu a substituição do amianto foi o PSD, mas quem faz é o MIAP, porque apesar de o PSD ter o dinheiro dos impostos do povo, nada faz.

--- Sublinhou, entretanto, que a Câmara Municipal, preocupada com a sua população, irá promover essa substituição com os seus recursos, portanto, considera que naquele caso em particular a congratulação vai para o povo de Anadia, que conseguiu contribuir para melhorar aquela instalação.

--- Acrescentou, ainda, que a Câmara Municipal está a trabalhar para melhorar aquele espaço e dar alguma dignidade àquela instalação, concluindo que a obra em questão já fazia parte do Plano de Atividades e Orçamento para o ano dois mil e catorze, tendo havido apenas a necessidade, face ao montante em causa, de reforçar a verba prevista.

---- 2. JUÍZO DO COMÉRCIO NO TRIBUNAL DE ANADIA - POSIÇÃO PÚBLICA TOMADA PELA DELEGAÇÃO DE ANADIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Delegação de Anadia da Ordem dos Advogados, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O representante da Delegação de Anadia da Ordem dos Advogados remete, para conhecimento, a posição tomada por aquela Delegação relativamente à Instalação do Juízo do Comércio no Tribunal de Anadia, através da qual formula um veemente apelo ao Ministério da Justiça e às Autoridades Judiciárias envolvidas, no sentido de se manter, e fazer cumprir, a decisão de instalar a futura Secção do Comércio no Tribunal de Anadia e eventualmente outras competências especializadas, aproveitando as capacidades de instalação de que amplamente dispõe.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Delegação de Anadia da Ordem dos Advogados a dar conhecimento da posição tomada relativamente à Instalação do Juízo do Comércio no Tribunal de Anadia.-----

---- A iniciar o período de discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por referir que a notícia de que seria instalado o juízo de comércio, a título provisório, no Tribunal de Anadia, pelo facto de o Tribunal de Aveiro não reunir condições, foi desde logo motivo para contestação pelas mais diversas entidades. Acrescentou, assim, que a própria Delegação de Aveiro da Ordem dos Advogados tem sido a mais incisiva na contestação dessa decisão, alegando que Anadia não dispõe de rede de transportes ferroviária e rodoviária que permitam o acesso ao centro da cidade.-----

---- Atenta a posição manifestada pela Delegação de Aveiro da Ordem dos Advogados, e outras, a Senhora Presidente afirmou que a Câmara Municipal obviamente refuta essa posição e adiantou que transmitiu, e reforçou, por escrito, à Senhora Ministra da Justiça, a posição do Município de Anadia relativamente à reorganização do mapa judiciário, dando conta, também, de que existe toda uma rede de transportes, quer a nível ferroviário, quer a nível rodoviário, que permite o acesso a Anadia, tanto pelo lado de Coimbra como pelo lado de Aveiro (de comboio, com os apeadeiros de Mogofores e da Curia, ou através do IC dois), acrescentando, ainda, que se tais meios não existissem, e revelando-se necessário, a Câmara Municipal responsabilizar-se-ia por assegurar os transportes das estações, ou articularia com transportes alternativos.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal reiterou que a Câmara Municipal refuta completamente a posição manifestada pela Delegação de Aveiro da Ordem dos Advogados e referiu que o argumento apresentado não procede, porquanto a rede ferroviária e viária é a mesma e serve de igual forma Anadia e Aveiro. Assim, considera que quando se apela ao sentido de solidariedade entre Municípios, tal não existe e o que se verifica é que cada um zela pelos seus próprios interesses, daí a tomada de posição do Município de Anadia, manifestada ao Ministério da Justiça, refutando veementemente as restantes opiniões e sublinhando que o Tribunal de Anadia tem

excelentes condições.-----

---- Oportunamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal reforçou, ainda, que têm de lutar para que, mesmo provisoriamente, o juízo de comércio seja instalado no Tribunal de Anadia, porquanto considera tratar-se de uma mais valia, não só para o próprio Tribunal, como também para o concelho.-----

---- Decorrida a introdução feita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, interveio, de seguida, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques. O Senhor Vereador começou por dizer que a manter-se o atual Governo, este arranjará verbas para manter o "provisório" e o juízo de comércio irá para Aveiro. Ainda que reconheça que essa instância esteja definida na lei como sendo de Aveiro, adiantou que a questão que se coloca é porquê Anadia, mas com todos os interesses e todas as pressões que estão a ser exercidas, e como o atual Governo anda a "ferro e fogo" contra Anadia, lá arranjará maneira de o juízo de comércio voltar a Aveiro.-----

---- Referiu, entretanto, tratar-se de um contrassenso porque Anadia tem instalações de qualidade (não necessita de realizar obras) e os outros não têm. Por isso, considera que a possibilidade de o Tribunal de Anadia acolher o juízo de comércio é benéfica para Anadia, e para os seus municíipes, e acrescenta que gostariam de o ter em Anadia, mesmo que a título provisório, ainda que haja interesses que queiram tirar tudo a Anadia. Não deixou, também, de referir que os responsáveis superiores desertificaram Anadia, mas lá lhes bateu na consciência e tomaram a decisão de instalar este juízo de comércio no Tribunal de Anadia.-----

---- Continuando, referiu que qualquer município gostaria de ter este juízo, mesmo que provisório, assim como Anadia também o gostaria de ter porque reúne condições para o efeito: tem centralidade, tem acessibilidades, ao contrário do que é alegado pelos opositores, e os outros têm os pontos terminais mais longe do que Anadia. Ainda assim, disse acreditar que o provisório seja curto, atendendo aos fortes interesses e pressões exercidas, mas revelou acreditar, igualmente, que o Governo vá mudar e que venham a ter um Governo com outra atitude.-----

---- Considerou, a terminar, que não é correto que a Câmara Municipal tenha tomado conhecimento desta decisão pela comunicação social e que também não tenha sido contactada sobre a mesma. Contudo, acrescentou que essa decisão, sim, é benéfica para Anadia, para os seus municíipes, para as empresas instaladas no concelho, para os restaurantes, bares, etc., concluindo que com esta vinda tudo melhorará. Nessa conformidade, disse esperar que essa medida deixe de ser provisória e passe a definitiva, para criar alguma justiça e moralidade na distribuição dos centos de decisões.-----

---- Seguidamente, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que numa breve intervenção expressou o seu desejo, primeiro, para que a medida se concretize e, depois, para que o provisório passe a definitivo, porque as instalações do Tribunal de Anadia são as melhores do distrito de Aveiro, não tendo deixado, contudo, de considerar, a terminar, que de qualquer forma existem razões para ficarem satisfeitos.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, que começou por considerar que não deveriam

fazer uma abordagem de café daquela questão, falando que estão a ser retirados direitos a Anadia. Defendeu, então, que deveriam analisar a reorganização do mapa judiciário de forma diferente. Assim, referiu que com a Reforma do Mapa Judicial, que surgiu através do diploma que procede à regulamentação da Lei número sessenta e dois barra dois mil e treze (Lei da Organização do Sistema Judiciário), e que redefiniu o Mapa Judiciário, o país fica dividido em vinte e três Comarcas de base territorial das circunscrições judiciais.

--- Aproveitou para acrescentar que a reforma do sistema judiciário foi iniciada na governação do Engenheiro José Sócrates e é baseada no alargamento da base territorial das circunscrições, dando autonomia às estruturas de gestão dos tribunais, tudo isso conjugado com uma reforma do sistema informático, com o objetivo de agilizar a tramitação processual, e uma simplificação na afetação e mobilidade dos recursos humanos.

--- Referiu, ainda, que naquela reorganização do sistema judiciário passam, então, a existir apenas vinte e três comarcas, sendo que Aveiro é uma das maiores, logo a seguir às de Lisboa e do Porto. Acrescentou, também, que a redefinição do Mapa Judiciário cria, assim, secções de instância central e secções de instância local, ficando Anadia apenas com secção de instância local, com competência genérica. Adiantou, ainda, que o sítio onde a instância alargada fica instalada - Aveiro -, recebe processos de outros locais, o mesmo tendo acontecido com a Comarca de Anadia, quando foi feita a experiência piloto, que acolheu a grande instância cível porque recebia processos das Comarcas vizinhas de Oliveira do Bairro, Mealhada e Águeda, caso contrário nunca teria processos suficientes para receber tal instância.

--- Reconheceu, entretanto, que o Tribunal de Anadia recebeu obras e tem condições para acolher uma instância central, seja de comércio, seja de família, e os de Oliveira do Bairro ou Mealhada não reúnem essas condições. Por isso mesmo, e porque Aveiro não dispunha de condições físicas para albergar todas as instâncias centrais, Anadia iria receber, ainda que a título provisório, a instância central do comércio, acrescentando, no entanto, que cabe ao próprio juiz da Comarca analisar qual o Tribunal que reúne melhores condições para receber esse juízo de comércio.

--- Não deixou, também, de referir como óbvio que o Ministério da Justiça ao tomar esta decisão é porque reconhece que o Tribunal de Anadia tem condições para acolher aquele juízo, portanto, considerou que não faz qualquer sentido a reclamação da Delegação de Aveiro da Ordem dos Advogados, e do próprio Município de Aveiro, sobre a instalação do juízo de comércio no Tribunal de Anadia.

--- Considerou, então, ser da mais elementar boa gestão a decisão tomada relativamente a Anadia e destacou que o Município tem de reivindicar que o Tribunal tem condições para receber uma instância central. Defendeu, também, que tudo isso exige um acompanhamento muito próximo junto do juiz que tem que instalar as instâncias, reforçando o facto de que o Tribunal de Anadia reúne excelentes condições. Para o efeito, referiu, ainda, que tudo o que seja necessário para instalar em Anadia, inclusivamente novos juízos, é o que é preciso fazer e não andar na praça pública com questões que não levam a lado algum.

---- A Senhora Vereadora considerou, ainda, que o processo em questão é evolutivo e não rígido e, portanto, aquela é uma situação que tem de ser acompanhada para conseguir, para já, a instalação provisória, mas que também deve ser monitorizada porque muita coisa ainda pode ser feita e alterada e readaptada às situações.-----

---- Concluiu, então, referindo tratar-se de uma situação relativamente à qual deve ser feito um acompanhamento muito próximo junto dos responsáveis, porque muita coisa ainda pode vir para Anadia e finalizou, manifestando a sua solidariedade para com a Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Decorrida a intervenção da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que começou por dizer que depois de ter ouvido a Senhora Vereadora, não poderia deixar de registar que pela primeira vez viu alguém a defender a reforma do mapa judiciário, e que mais grave ainda considera a situação, quando se trata de uma Vereadora da Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Mas passando aos factos, sublinhou que essa reforma esvazia o Tribunal de Anadia, recordando que o critério seguido foi o de que o número de processos em Anadia era menor. Um critério, aliás, que considera não ser correto, porque é sabido que o Tribunal de Mealhada tem menos processos e condições inferiores às do Tribunal de Anadia e acabou por receber outras valências com a perda de valências em Anadia, concluindo, assim, que houve sempre uma enorme contradição na análise de critérios.-----

---- A propósito, relembrou que o Município de Anadia, na altura, subscreveu uma moção, contestando precisamente essa reforma e adiantou ver entretanto que a Senhora Vereadora não terá subscrito essa moção por não se rever nessa contestação.-----

---- A concluir, disse que a Senhora Vereadora deveria ver melhor os números e constatar que aquela situação é claramente penalizadora para ao Município de Anadia.-----

---- Seguidamente, interveio o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por referir que ao ouvir a Senhora Vereadora tinha ficado esclarecido quanto à sua posição. Aproveitou para dizer que registou que a Senhora Vereadora concorda com a reforma do sistema judiciário em curso e que disse que a lei existe mas não é para cumprir. Disse ter registado, igualmente, que a Senhora Vereadora justificou que a lei não é para cumprir, por se tratar de um processo volátil e que ainda pode sofrer alterações, nomeadamente trazendo outras secções para o Tribunal de Anadia.-----

---- Considerou, no entanto, que aquela medida só será concretizada quando o atual Governo deixar de fazer leis que nunca cumpre. Revelou, entretanto, ter alguma expectativa de que aquela lei do sistema judiciário aborte, para pôr termo à guerra que se vem agravando entre Municípios, ainda que reconheça que é legítimo que cada Município defenda os seus interesses, no sentido de reivindicar o melhor para o seu concelho, e no caso concreto da reforma judiciária, o maior número de valências possível.-----

---- A finalizar, lamentou que uma Vereadora do Executivo de que faz parte defendia uma lei que prejudica o Município de Anadia.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, retomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, que começou por lamentar o facto de as pessoas não leram as coisas e a lei e virem para ali alegar que ela tinha proferido palavras que não disse.-----

---- Aproveitou para recordar que aquela reforma, à semelhança de outras, foi imposta pela *Troika*, e aproveitou, também, para referir que foram fechados muito menos Tribunais do que aqueles que estavam previstos no tempo da governação do Engenheiro Sócrates.-----

---- Entretanto, disse pretender pedir que cada um assuma as suas responsabilidades e acrescentou ser seu desejo, também, que o Município de Anadia defende e exerça as suas competências.-----

---- Defendeu, ainda, que tendo à sua disposição um sistema com dados que indicam que o Município de Anadia reúne condições para receber um juízo de comércio, então deveriam analisar os benefícios que Anadia pode retirar dessa decisão e reunir esforços no sentido de lutar por essas valências.-----

---- A finalizar, disse esperar que as suas opiniões não fossem alteradas e que não fossem postas segundas intenções no que dizia.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, recuperou a palavra apenas para dizer que, como seria do conhecimento de todos, tinha sido o Governo de José Sócrates a dar a Grande Instância Cível ao Tribunal de Anadia.-----

---- A terminar o período de discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal declarou que não pretendem que o Tribunal de Anadia seja qualquer *back office*, querem, sim, que seja um *front office* e que esteja na primeira linha. Recordou que lendo as atas, quer da Câmara Municipal, quer da Assembleia Municipal, essa luta pelo Tribunal de Anadia e pelas suas instâncias já é de longa data. Sublinhou, ainda, que desde sempre o Município de Anadia esteve à altura das suas reivindicações e o Tribunal de Anadia sempre esteve habilitado a receber novas valências, desde o acolhimento do Tribunal de Círculo, atendendo às condições físicas e aos meios materiais e humanos de que dispõe.-----

---- Relativamente à referência feita no âmbito daquela discussão a um processo evolutivo, aproveitou para referir que esse processo aconteceu apenas no papel, porque não foi feita qualquer avaliação das condições existentes e daí que a experiência piloto ditava, concluindo que o resultado do dito processo evolutivo foi a retirada de valências ao Tribunal de Anadia.-----

---- Não deixou de reconhecer que existem interesses e *lobbies* instalados que reivindicam a instalação, nomeadamente, do juízo de comércio nos seus concelhos, contudo, salientou não ter sido a falta de condições do Tribunal de Anadia que esteve na base da contestação desses municípios, mas antes a falta de acessos para chegar ao mesmo, o que considera uma falsa questão, como, de resto, já deu a conhecer a quem de direito.-----

---- Por isso, e a concluir, deixou um apelo a todos os partidos para defenderem os interesses de Anadia e não deixou de chamar a atenção para o facto de estar em causa a instalação provisória da secção de comércio no Tribunal de Anadia, que espera vir a concretizar-se, não provisoriamente mas definitivamente, pese embora as reivindicações dos *lobbies* instalados.-----

--- 3. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - REGIME DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E FUNDO DE APOIO MUNICIPAL (FAM):-----

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

--- O Secretário-geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses remete o documento aprovado na reunião do Conselho Geral da ANMP, realizada no dia dezassete de junho em curso, relativo à proposta de acordo a celebrar entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses com vista à Regulamentação do Fundo de Apoio Municipal e da Recuperação Financeira Municipal.-----

--- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela ANMP relativa à proposta de acordo a celebrar entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses com vista à Regulamentação do Fundo de Apoio Municipal e da Recuperação Financeira Municipal.-----

--- Relativamente ao assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por dar a conhecer que a Lei das Finanças Locais já fazia referência ao Fundo de Apoio Municipal, sendo que entretanto aparece uma proposta de lei que impõe ainda mais restrições aos municípios, com a criação daquele Fundo, sem que tenham sido ouvidos os Municípios a esse respeito.-----

--- A propósito, informou que os Municípios foram convocados para uma reunião, que teve lugar no dia dois de junho, mas cujo desfecho resultou na falta de consenso entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a tutela relativamente àquela matéria. Ainda assim, volvidos três dias, o Governo estava a enviar à Assembleia da República a proposta de lei para criação do Fundo de Apoio Municipal, que prevê uma contribuição por parte de todos os Municípios (os que têm condições e os que não têm) para aquele Fundo, em cerca de setenta porcento, pelo período de cinco anos, cabendo ao Estado uma participação de trinta porcento.-----

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal deu, então, a conhecer que a grande maioria dos Municípios se manifestou contra aquela proposta e concluiu que o que teria de existir era uma alteração à Lei das Finanças Locais que cria esse Fundo, por forma a revê-lo.-----

--- Aproveitou, ainda, para sublinhar que, de há três anos a esta parte, aos Municípios tem-lhes sido exigida uma cada vez maior contenção de meios e impostas mais restrições financeiras, resultado, também, da redução das transferências do Estado, nomeadamente do FEF, sem esquecer o aumento de impostos. Assim, e agora com esta nova participação para o Fundo de Apoio Municipal, defendeu tratar-se de um atentado às finanças dos Municípios e adiantou que no futuro poderá ocorrer alguma instabilidade financeira, mesmo entre os mais cumpridores.-----

--- Assim, considerou que o Município de Anadia não vem a beneficiar muito com a proposta apresentada pela tutela, porque, de entre outras medidas preconizadas na mesma, ao nível dos recursos humanos mantém-se a regra que impede a contratação ou recrutamento de pessoal, introduz-se as rescisões por mútuo acordo e a medida de requalificação e os procedimentos que

possam ou não estar sujeitos à consulta do INA, concluindo que essa questão dos recursos humanos não acresce nada ao Município de Anadia, que já pratica muitas dessas medidas.

---- Ainda sobre a proposta, deu a conhecer que a mesma prevê uma redução do IVA, para a taxa mínima, no que à confeção de refeições escolares e aos transportes escolares diz respeito, previsão que disse não proceder para o Município de Anadia, na medida em qualquer um dos serviços é assegurado pela Câmara Municipal. Fez, ainda, referência à proposta de redução do IVA respeitante à iluminação pública (de vinte e três para seis porcento), concluindo que tal medida corresponderia à participação dos Municípios.

---- Reiterou, entretanto, não ter havido consenso relativamente àquela proposta e adiantou que, numa última tentativa, da reunião resultou delegar no Senhor Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses mais uma negociação com a tutela.

---- A terminar, referiu que mesmo os Municípios que não estão endividados têm de contribuir para aquele Fundo e cumprir as regras estabelecidas, sob pena de verem ainda mais reduzidas as transferências do Estado, pelo que considera tratar-se de mais uma medida penalizadora para os Municípios cumpridores e bem geridos, que terão de dar o seu contributo para fazer face às situações vividas pelos Municípios em dificuldades e endividados e para que possam recorrer ao Fundo de Apoio Municipal.

---- No seguimento da intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por referir que o que estava a ser proposto, o FAM, era um Fundo de Afundamento dos Municípios, e não um Fundo de Apoio aos Municípios. Referiu, entretanto, que apesar de ser acusado de não ler os documentos, aquela proposta, em sua opinião, não tinha leitura possível.

---- Entretanto, observou que a explicação dada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal era clara e queria dizer "paga Anadia" e aproveitou para sublinhar que os valores a pagar, a juntar aos cortes que o Município sofreu, resultam em cinco milhões subtraídos ao orçamento municipal.

---- Defendeu, pois, que quem cumpre não deve ser penalizado e acrescentou que se o Estado quer apoiar os Municípios falidos, deveria fazer o mesmo que os bancos, cativando bens aos incumpridores. Acrescentou, ainda, que o Estado deveria ser mais solidário e contribuir em setenta porcento para o Fundo, cabendo aos Municípios os restantes trinta porcento, ao contrário do que é proposto e, aliás, à semelhança do que fez com os bancos.

---- Não deixou, também, de sublinhar que a verdade é que se trata de um Fundo que dá um prémio às Câmaras falidas. A propósito, e depois de uma leitura completa do documento, alertou para o facto de aquele Fundo ter uma administração e ser gerido por uma comissão de acompanhamento e uma direção executiva em exclusividade. Como tal, disse que gostaria de saber quem fará parte dessa administração, que será paga pelo Fundo e pelo seu dinheiro, como contribuinte.

---- Avançou, assim, que o Governo nada dá, só tira, e no caso em particular, quem cumpre e quem executa com rigor é quem é penalizado. Salvaguardando o facto de não estar contra alguém, declarou-se, sim, contra o Fundo, por considerar que não faz qualquer sentido que os cumpridores

sejam obrigados a pagar, até porque aquilo que a Câmara Municipal poderia distribuir na área social, na área da proximidade com as freguesias fica condicionado.

---- Entretanto, não deixou de manifestar a sua dúvida quanto à necessidade de aquele Fundo ter de ser submetido ao Tribunal Constitucional, porque considera que penalizar quem cumpre não é correto.

---- Defendeu, assim, que o Estado deve obrigar os Municípios a cumprir a lei dos compromissos e não fazer os cumpridores pagar para outros. Aproveitou para referir que o Município de Anadia ainda está a pagar atos eleitorais, de alguns anos, de Câmaras endividadas, como Aveiro (PS na altura) e Gaia (PSD).

---- Em conclusão, disse nada pode fazer, mas mostra o seu descontentamento para com essas "sanguessugas" dessas autarquias, do Governo, das Universidades.

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que, numa palavra, disse classificar o FAM de infame.

---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:

---- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:

---- SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:

---- 1. APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE ANADIA - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DESTINADO A ANGARIAÇÃO DE FUNDOS, COM ANIMAÇÃO MUSICAL, E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA MESMA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.

---- A Presidente da Direção da APPACDM de Anadia requer que lhe seja concedida a licença especial de ruído com vista à realização de um evento destinado a angariação de fundos, com animação musical, que terá lugar no próximo dia cinco de julho, na sede da Associação Recreativa da Quinta do Perdigão. Solicita, igualmente, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão da sobredita licença.

---- Relativamente ao pedido, os serviços de taxas e licenças informam que, sabendo tratar-se de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, a isenção solicitada encontra-se prevista no número um, do artigo vigésimo terceiro, do Regulamento de Taxas do Município de Anadia.

---- Analisado o pedido e atento o previsto no número um (*Estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinem à*

direta e imediata realização dos seus fins, desde que lhes tenha sido concedida isenção do respetivo IRC pelo Ministério das Finanças, ao abrigo do artigo 10.º do Código de IRC), do artigo vigésimo terceiro (Isenções ou reduções subjetivas) do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído, nos termos do disposto no artigo segundo do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-lei número nove barra dois mil e sete, de dezassete de janeiro, com vista à realização de um evento destinado a angariação de fundos, com animação musical, no dia cinco de julho próximo, na sede da Associação Recreativa da Quinta do Perdigão, sítio no lugar de Quinta do Perdigão, freguesia de Vilarinho do Bairro, e isentar a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão da referida licença.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 2. SANGALHOS DESPORTO CLUBE - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UM BAR PROVISÓRIO DE APOIO AO VI TORNEIO BASKETPARATODOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E UM DE JUNHO E DOZE DE JULHO DO CORRENTE ANO:-

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Sangalhos Desporto Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

----- A Direção do Sangalhos Desporto Clube vem solicitar autorização para instalar um bar provisório de apoio ao evento *VI Torneio Basketparatodos*, junto ao Pavilhão, no período compreendido entre vinte e um de junho e doze de julho do corrente ano, com a finalidade de angariar fundos para o Clube.-----

----- Relativamente ao pedido apresentado, e tendo em conta a finalidade da instalação do bar provisório (apoio a evento), os serviços de taxas e licenças informam que a Excelentíssima Câmara poderá decidir, quanto à taxa a cobrar, por uma das seguintes opções:-----

----- a) Número onze (*Outros processos administrativos e outros serviços não especificamente previstos nesta tabela ou em legislação especial, cada*) do artigo vigésimo quarto (*Prestação de serviços e concessão de documentos*) da Tabela de Taxas do Município de Anadia: seis euros e cinquenta céntimos (€ 6,50) pelo processo administrativo;-----

----- b) Número um (*Construções ou instalação provisória por motivo de festejos ou outras celebrações ou para exercício do comércio e indústria - por metro quadrado ou fração e por dia*) do artigo trigésimo sexto (*Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo*) da Tabela de Taxas do Município de Anadia: oitenta céntimos (€ 0,80) - desconhecendo-se a área a ocupar;-----

----- c) Número sete (*Outras ocupações na via pública - por metro quadrado ou fração e por mês*) do

artigo trigésimo sétimo (*Ocupações diversas*) da Tabela de Taxas do Município de Anadia: seis euros e cinquenta cêntimos (€ 6,50) - desconhecendo-se a área a ocupar.

---- Analisado o pedido e considerada a finalidade do mesmo, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, autorizar a ocupação da via pública pelo período solicitado (de vinte e um de junho a doze de julho do corrente ano), para instalação de um bar provisório, junto ao Pavilhão Desportivo, alertando, contudo, o Sangalhos Desporto Clube para a observância das questões de higiene e limpeza do espaço, na medida em que o modo de funcionamento da instalação pretendida é da sua inteira responsabilidade.

---- O Executivo deliberou, ainda, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, isentar o Sangalhos Desporto Clube do pagamento das taxas municipais devidas pela ocupação da via pública solicitada.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 3. CASA DO PVO DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS EM LUGARES PÚBLICOS AO AR LIVRE PARA REALIZAÇÃO DE UM PASSEIO CICLOTURÍSTICO E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA MESMA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Casa do Povo de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.

---- O Presidente da Direção da Casa do Povo de Avelãs de Caminho solicita a concessão de licença de espetáculos e divertimentos em lugares públicos ao ar livre para realização do "Passeio Cicloturístico dois mil e catorze", a realizar no dia seis de julho próximo, pelas terras da Bairrada, com a finalidade de fomentar o desporto, o convívio e a gastronomia do concelho de Anadia e da Bairrada. O Presidente solicita, também, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão da sobredita licença.

---- Relativamente ao solicitado, os serviços de taxas e licenças informam que, uma vez que a Casa do Povo de Avelãs de Caminho é "...uma pessoa coletiva de utilidade pública, de base associativa...", e se encontra isenta do respetivo IRC, conforme documentos comprovativos da natureza jurídica, entretanto apresentados pela requerente, bem como da concessão de isenção de IRC por parte do Ministério das Finanças, ao abrigo do artigo décimo do Código de IRC, o pedido apresentado reúne as condições, nos termos do número um, do artigo vigésimo terceiro, do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, para isenção do pagamento das taxas municipais.

---- Analisado o pedido e atento o previsto no número um (*Estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins, desde que lhes tenha sido concedida isenção do respetivo IRC pelo Ministério das Finanças, ao abrigo do artigo 10.º do Código de IRC*), do artigo vigésimo terceiro (*Isenções ou reduções subjetivas*) do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, autorizar a emissão de licença de espetáculos e divertimentos em lugares públicos ao ar livre para realização do "Passeio Cicloturístico dois mil e catorze", a realizar no dia seis de julho próximo, pelas terras da Bairrada, e isentar a Casa do Povo de Avelãs de Caminho do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- Relativamente ao assunto, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, tomou a palavra para declarar que se abstinha relativamente ao pedido apresentado pela Casa do Povo de Avelãs de Caminho, pelo facto de estar em falta, a acompanhar o mesmo, um documento apresentado pela organização que comprove estarem garantidas as condições de segurança dos participantes.

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**

---- **1. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dezanove de junho em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Sob a epígrafe "Pedidos para pagamentos fracionados", o Chefe de Divisão informa a Senhora Presidente da Câmara Municipal do seguinte:

---- "Neste momento de dificuldade económica para muitas famílias, assiste-se a um aumento do número de pedidos de pagamentos fracionados das faturas referentes ao serviço de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos.

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, o motivo do pedido, o valor a pagar para o qual se solicita o pagamento fracionado e o n.º de pagamentos solicitados.

---- Esta possibilidade é omissa em termos dos regulamentos em vigor, razão porque deverá ser objeto de deliberação do Executivo Municipal.

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e atendendo ao momento de dificuldade económica vivido por muitas famílias, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 2. MARIA JOSÉ AFONSO RIBEIRO SANTARÉM ANDRADE - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TARIFA DE SANEAMENTO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria José Afonso Ribeiro Santarém Andrade, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- A cliente Maria José Afonso Ribeiro Santarém Andrade solicita a devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento pelo facto de a morada de consumo não se encontrar abrangida pela rede de drenagem de águas residuais.

---- Relativamente ao solicitado, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, confirma a apresentação do pedido e informa que a situação se encontra devidamente comprovada por informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho.

---- Assim sendo, e para deliberação acerca da devolução solicitada pela cliente, remete uma tabela com o valor do saneamento pago sem ser devido, a qual inclui, igualmente, o valor correspondente à tarifa de recursos hídricos que constitui receita da ARH Centro, e que totaliza cento e vinte e quatro euros e sessenta e um céntimos (€ 124,61).

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a devolução do valor pago pela cliente Maria José Afonso Ribeiro Santarém Andrade referente à tarifa de saneamento, num total de cento e vinte e quatro euros e sessenta e um céntimos (€ 124,61), o qual inclui a importância correspondente à tarifa de recursos hídricos que constitui receita da ARH Centro.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 3. COMISSÃO DE OBRAS DA CAPELA DE N. SENHORA DAS NEVES - VILA NOVA DE MONSARROS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA CAPELA À REDE PÚBLICA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão de Obras da Capela de N. Senhora das Neves - Vila Nova de Monsarros, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- A cliente Comissão de Obras da Capela de N. Senhora das Neves - Vila Nova de Monsarros solicita a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da Capela à rede pública, por se tratar de um espaço de interesse público e de uma obra que vai servir todos os que a frequentam ao longo do ano.

---- Relativamente ao solicitado, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, confirma a apresentação do pedido e informa que o mesmo não tem enquadramento prático no Regulamento Municipal do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Anadia, o qual não prevê qualquer exceção ao pagamento dos valores devidos e aprovados pelo Executivo Municipal.

---- Sendo, então, o citado Regulamento omisso em relação à concessão de eventuais isenções neste âmbito, o Chefe de Divisão considera que o mesmo deverá ser apreciado pelo Executivo Municipal.

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Comissão de Obras da Capela de N. Senhora das Neves - Vila Nova de Monsarros do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da Capela à rede pública.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:

---- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO:

---- 1. ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VISEU - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU - CONVENÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR A CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE ANADIA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, datada de vinte

de junho em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Sob a epígrafe "IPV - Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu - Convenção de Estágio", o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:

---- "A Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu - Instituto Politécnico de Viseu apresenta uma convenção de estágio curricular (anexa à presente informação), relativamente à qual se informa o seguinte:

---- A convenção de estágio proposta, a celebrar entre a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu - Instituto Politécnico de Viseu e o Município de Anadia, regula as relações entre as partes, no âmbito de um estágio curricular a realizar pela aluna estagiária Liliana Silva, da licenciatura em Turismo.

---- De acordo com o previsto no artigo segundo, o programa de estágio, seu acompanhamento e controlo são feitos conjuntamente por um orientador designado pelo Município de Anadia e um docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu - Instituto Politécnico de Viseu.

---- Nestes termos, parece-me, salvo melhor opinião, que a eventual celebração da sobredita convenção de estágio consubstancia uma forma de apoio a atividades de natureza educativa, pelo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão Executivo Municipal conceder esse apoio, o mesmo é dizer que competirá a tal órgão autorizar a celebração da convenção de estágio em apreço."

---- Atenta a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração da convenção de estágio curricular, a celebrar entre a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu - Instituto Politécnico de Viseu e o Município de Anadia, a qual regula as relações entre as partes, no âmbito de um estágio curricular a realizar pela aluna estagiária Liliana Silva, da licenciatura em Turismo.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para promover a operacionalização da referida convenção de estágio.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram onze horas e cinquenta e cinco minutos.

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**

---- Uma vez concluídos os assuntos da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, pediu então a palavra para apresentar algumas questões.

---- Relativamente ao Pavilhão de Sangalhos, uma obra que disse ter feito manchete em período eleitoral autárquico, mas que não se encontra devidamente concluída, assim como também não se encontram concluídos os seus acessos, o Senhor Vereador perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal qual o ponto de situação daquela infraestrutura e o que pensa fazer para suprir aquelas deficiências.

---- Apresentando um segundo tema, o Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho, observou que a obra, em termos de construção, ficou acabada aquando das últimas eleições autárquicas, mas encontram-se por realizar os arranjos exteriores. Observou, ainda, que a obra se encontra parada, ou praticamente sem qualquer movimentação. Assim, disse que concretamente gostaria que a Senhora Presidente da Câmara Municipal pudesse acrescentar alguma informação, nomeadamente por que motivo a obra ainda se encontra por acabar e quando estará concluída e quando prevê a sua inauguração.

---- Passando a falar do Centro de Alto Rendimento de Sangalhos, começou por referir que em janeiro foi criada a Comissão de Gestão Local do Velódromo, que considera de toda a importância para a gestão daquela instalação, ainda que seja praticamente um órgão consultivo. Acrescentou, que depois dessa criação, a verdade é que ainda não se viu nada de palpável. Nessa conformidade, perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal se poderia apresentar dados relativamente à sustentabilidade daquela infraestrutura, sustentabilidade que recordou ter sido cometida à referida Comissão. Disse pretender, também, saber concretamente se já foi instalada a Comissão de Gestão Local do Velódromo, ou, a não ter sido, para quando está prevista.

---- O Senhor Vereador passou, então, a apresentar uma quarta e última questão, que tem a ver com o treinador de futsal do Sporting Clube de Portugal, Nuno Dias, que foi recentemente bicampeão nacional da modalidade. A propósito, aproveitou para recordar que o treinador Nuno Dias tem raízes na Poutena e acrescentou que se já considerava que deveria ser feita uma homenagem pelo seu primeiro título, com este reforço de título, defendeu que mais se justifica prestar a devida homenagem ao treinador Nuno Dias.

---- Aproveitou para relembrar, também, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal tinha dito, numa reunião anterior, ser intenção da maioria no Executivo avaliar o modelo de homenagens. Assim, e à semelhança do que vem defendendo para a área da juventude, nomeadamente a criação de um plano municipal de juventude, perguntou se existe algum plano de homenagens para aquelas situações. Em todo o caso, não havendo esse plano de homenagens, disse pretender lançar o repto para homenagear, não só o treinador Nuno Dias, mas outras personalidades que se distingam nessa e em outras áreas, como, por exemplo, o produtor Mário Sérgio Alves Nuno, representante de um cluster importante da Bairrada e recentemente condecorado por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, com a medalha da Ordem do Mérito Empresarial - Classe do Mérito Agrícola (Comendador), condecoração com a qual disse congratular-se.

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, para registar o título alcançado

pelo treinador Nuno Dias e dizer que como Sportingista ficou bastante contente com o esse título. Contudo, considerou ser de registar ainda mais importante a resolução do impasse alcançada na Freguesia da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas.

----- Também para uma breve intervenção, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, que revelou alguma preocupação relativamente à gestão do Hospital José Luciano de Castro, que soube precisamente naquele dia que iria passar para a União de Misericórdias. A esse respeito, declarou que em sua opinião o Hospital José Luciano de Castro deveria ser mantido na esfera do Ministério da Saúde e, eventualmente, integrado no Centro Hospitalar do Baixo Vouga. Perguntou, assim, à Senhora Presidente da Câmara Municipal se teria alguma informação sobre aquele processo, se tem sido chamada a falar sobre o mesmo e se teria alguma informação que pudesse transmitir sobre o futuro do Hospital José Luciano de Castro, explicando ter apresentado aquela questão ao Executivo por lhe ter constado que a passagem da gestão do Hospital poderá ocorrer no dia um de julho próximo.

----- Em resposta às questões apresentadas pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e relativamente ao Pavilhão de Sangalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por dar a conhecer que ainda existem alguns trabalhos por executar, nomeadamente no que às infraestruturas elétricas e aos arranjos exteriores (passeios) diz respeito, adiantando que a intervenção já se encontra calendarizada, estando prevista, numa primeira fase, a execução de trabalhos por administração direta. Adiantou, também, que gradualmente será feita a intervenção nas partes contíguas ao pavilhão, assim como a rampa de acesso aos balneários, estas por ajuste direto, concluindo que será dada prioridade aos acessos.

----- Sobre o Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que o edifício está concluído e o mobiliário e parte do material didático já se encontram adquiridos, estando a faltar o transporte para o Centro Escolar. Adiantou que estão inclusivamente articuladas as questões da CAF e das refeições.

----- Entretanto, e em resposta à afirmação do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, de que a obra está parada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que se encontra parada a construção porque nada mais existe a fazer, estando apenas em falta os arranjos exteriores, que nem sequer faziam parte da candidatura aos fundos comunitários, o asfaltamento e as infraestruturas elétricas, que já se encontram adjudicadas. A concluir o tema, informou que todo aquele processo andará mais depressa ou mais devagar consoante o ritmo que for necessário e interessar implementar.

----- Passando a responder à questão do Centro de Alto Rendimento, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por referir que a Comissão não será mais do que um Conselho Consultivo. Acrescentou que o Centro de Alto Rendimento é propriedade da Câmara Municipal de Anadia, que se assume como dono de obra e, como tal, mantém a sua posição.

----- Nessa conformidade, disse que em primeiro lugar a Câmara Municipal tem todo o interesse em definir e apresentar o modelo de gestão, até porque ainda lhe falta receber uma parte da

comparticipação que lhe é devida pelo POVT. Contudo, adiantou que o modelo de gestão terá de ser diferente da proposta que foi apresentada à Câmara Municipal, cabendo ao Município de Anadia a gestão financeira e do pessoal. Acrescentou, ainda, que as Federações, como é lógico, definirão o plano estratégico de desenvolvimento desportivo que será apreciado pelas demais Entidades que integram o dito Conselho Consultivo.

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal realçou, entretanto, que todas as entidades convidadas, e que desde logo aceitaram a sua participação, não contribuirão, de todo, para a gestão financeira do Velódromo. Assumem-se, no entanto, como parceiros estratégicos e fundamentais para a apresentação de candidaturas aos fundos comunitários (cujos regulamentos e acesso ainda se desconhecem) para a realização de eventos, ou de grandes provas/competições de cariz nacional e internacional, ou mesmo na promoção e divulgação desta infraestrutura, ou na angariação de outros parceiros ou patrocinadores para a mesma, acrescentou.

--- Defendeu, assim, que o modelo que foi apresentado não serve ao Município de Anadia porque deixa a ideia de constituição de uma empresa municipal. Avançou, ainda, que o Centro de Alto Rendimento não tem identidade jurídica, pelo que caberá ao Município assumir a gestão deste equipamento, bem como os encargos que a mesma constitui, tendo de garantir um modelo que também possa garantir a sua sustentabilidade. Daí que também a tabela de preços afeta ao Centro de Alto rendimento tenha de ser revista, acrescentou.

--- Adiantou, assim, que iria reforçar a apresentação de um modelo de gestão que permita dar apoio na angariação de patrocínios ou parcerias para a realização de alguns eventos. Acrescentou, ainda, que o Município de Anadia é o dono da obra e quer continuar a ser e concluiu, sublinhando que se o Município de Anadia é que tem assegurado, quase na totalidade, a questão financeira, também ao Município cabe fazer a gestão daquela infraestrutura.

--- Quanto ao treinador Nuno Dias, disse ter estado presente num jantar para o qual ele também foi convidado de honra e ter-lhe-á deixado em aberto um convite para se deslocar a Anadia. Entretanto, considerou que existem muitas formas de prestar homenagem, pelo que adiantou que ficaria registada essa possibilidade, adiantando, contudo, que existem muitas outras pessoas que são discretas e até preferem outro tipo de homenagem que não as medalhas ou os galardões.

--- Esclareceu, entretanto, que a Câmara Municipal não dispõe de qualquer plano de homenagem, mas está atenta a todos os potenciais homenageados. A propósito, referiu que o produtor Mário Sérgio Alves Nuno foi condecorado por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, merecidamente, mas não deixou de sublinhar tratar-se de uma pessoa simples, discreta, para quem mais importante do que uma homenagem é o contributo que pode dar na sua área para o desenvolvimento do Município. Oportunamente, recordou, também, a mais recente distinção de uma outra personalidade do concelho, o fotógrafo Miguel Rolo, agraciado em Riga, Letónia, com o mais alto grau de Mestre Fotógrafo Europeu (Master QEP) pela Federação Europeia de Fotógrafos.

--- Assim, defendeu que muitas vezes mais importante do que um registo de homenagem/galardões, era na hora ter oportunidade de fazer o reconhecimento público àqueles que entretanto eram

distinguidos.

Passando ao registo feito pelo Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, relativamente à resolução do impasse alcançada na Freguesia da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse apenas esperar que aquela equipa rapidamente consiga pôr em marcha todos os procedimentos necessários com vista à prossecução das suas atribuições.

Em resposta ao Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, começou por referir que o Hospital José Luciano de Castro é propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Anadia e que a sua gestão pertencerá à União das Misericórdias. Acrescentou que, de acordo com o que lhe foi transmitido pelo responsável pela União das Misericórdias, durante algum tempo a União das Misericórdias terá o apoio do Ministério da Saúde e estabelecerá protocolos com a tutela, sendo propósito da União das Misericórdias alargar esses protocolos, mas não abrir as urgências, antes colocar um médico vinte e quatro horas por dia.

Esclareceu, entretanto, que a Câmara Municipal de Anadia nunca foi chamada para estar por dentro daquele processo, ainda que não seja uma competência sua, acrescentando que a informação de que dispõe é resultado dos contactos havidos com a União das Misericórdias e com o Dr. Tereso, da Administração Regional de Saúde do Centro. Acrescentou saber, no entanto, que tem havido reuniões entre a União das Misericórdias e a tutela, e que a passagem da gestão do Hospital implica a mobilização ou desmobilização de alguns funcionários, avançando saber, igualmente, que é intenção do novo gestor aumentar o número de cirurgias.

Quanto à questão revelada pelo Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, de que preferia que o Hospital José Luciano de Castro estivesse integrado na gestão do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse ter dúvidas que tal fosse melhor para o Hospital José Luciano de Castro, porque, pelo que tem ouvido dos responsáveis de Águeda e de Estarreja, cujos Hospitais se encontram integrados naquele Centro Hospitalar, o que aconteceu foi um completo esvaziamento de serviços e valências, quer em Águeda, quer em Estarreja.

A Senhora Presidente da Câmara Municipal defendeu, entretanto, que o que pretendem para Anadia é um Hospital a funcionar, até porque Anadia terá sempre como Hospital de referência os Hospitais da Universidade de Coimbra, uma vez que sempre que os doentes eram encaminhados para Águeda ou para Aveiro, depois eram encaminhados para os Hospitais da Universidade de Coimbra.

A terminar, não deixou de revelar que aquela situação lhe deixa algumas questões, atendendo ao que Águeda e Estarreja estão a passar e à semelhança daquilo por que Anadia também já passou.

DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte e cinco minutos e, de tudo para constar, se

Iavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----